



Prefeitura de Joinville

ATA SEI



SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Comdema, faz saber: O Comdema constitui colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e normativo do Sismmam - Sistema Municipal de Meio Ambiente ([Lei nº 5712, de 19 de dezembro de 2006](#)), organizado para cumprimento de sua competência legal, conforme Regimento Interno ([Decreto nº 21.408, de 14 de outubro de 2013](#)), e conforme o Código Municipal do Meio Ambiente, ([Lei Complementar nº 29, de 14 de junho de 1996](#)).

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Comdema, realizada em 08/05/2019.

No oitavo dia do mês de maio do ano dois mil e dezenove, às dez horas, reuniu-se o Conselho Municipal do Meio Ambiente, na Sala de Reuniões Wetzel, da Acij, na Av. Aluísio Pires Condeixa, nº 2.550 – Bairro Saguazu, Joinville, Santa Catarina. **Estiveram Presentes** os Conselheiros ([Decreto nº 33.699, de 06 de março de 2019](#)), **mandato 2019-2021**: Eduardo Augusto de Souza, da Rotary; Carlos Alberto Noronha do Amaral, da SAMA.UDR; Edilaine Pacheco Pasquali, da SMS; José Mario Gomes Ribeiro, da CCJ; Régis Antonio Konzen Heitling, da Seinfra; Rafael Cristiano Wolter, do CREA-SC; Francisco Ricardo Klein, do CEAJ; Rafael Ribeiro, da SAP; Maria Raquel Migliorini de Mattos, do ISARP; Cristina Jandrey Silva, da ALOJ; Amilcar Nicolau Pelaez, da SindSerraria; Samir Alexandre Rocha, da SECULT; Marta Beatriz Maccarini, do IMA; Anderson Florenço, da OAB; Schirlene Chegatti, da ACIJ; Richard Klymyszyn, da SEPUD; Osmar Leon Silivi Júnior, da SEHAB; Vitor Hugo da Silva, da PMA; Felipe Hardt, da SAMA; Lesani Zerwes Becker, da SED; Virginia Grace Barros, da Udesc; Pedro Alacon, da CAJ; Maurício Jauregui Paz, da SINDUSCON; Fernando de Carvalho, da AEAB; Denise Lemke Carletto, da Univille. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Odilon Amado Jr., da ABETRE; Evânia Aparecida de Melo, da AJORPEME; André Filipi Bento, ouvinte; Gustavo Gohr, ouvinte; João Paulo dos Reis, da AJECI; Juliana Borges Silivi, da AJECI; Alcides Lutzke, ouvinte; Ademir Martins, ouvinte; Mariane Schappo, da ST Advogados; Alexandre Boehm, da CACEMA; Alvaro Klaas, AUT; Flavio Dias, ouvinte; Marcelo Goll, da APPIAPI; Jean Carlos de Carvalho, ouvinte; Douglas Amil Kohls, ouvinte; Talita Carolina Krüger, ouvinte; Edson Kruger, ouvinte; Gabriel Felipe Kruger, ouvinte; Lucas Daniel [parcialmente compreensível], ouvinte; Priscila Quandt, ouvinte; Magda Cristina Villanuevo Franco, Advogada; Luis Gustavo Ravazolo, da SAMA; Giampaolo Barbosa Marchesini, da SAMA; Fernanda Gabriela Wulff Fiore, da SAMA; Flávia Luiza Colla, da SAMA; Emilia Grasielle Nicoldi, da SAMA; Marcela da Cruz Silva, da SAMA; Anton Giese Anacleto, da SAMA; José Augusto de Souza Neto, da SAMA, conforme Lista de Presença Anexa (3793161). A reunião teve como pauta: 1) Aprovação

da Ata da Reunião Ordinária realizada em 05/04/2019; 2) Apresentação PMMA, por SAMA.UGA; 3) Sugestão de Pauta e Palavra Livre. Iniciando os trabalhos a Vice-Presidente do Comdema, Schirlene Chegatti, deu boas vindas e cumprimentou a todos, também informou que o Presidente do Comdema e Secretário da SAMA, Jonas de Medeiros, está de férias e portanto a Vice-Presidente conduzirá a reunião. **Item 1** da pauta, a Vice-Presidente do Comdema coloca em aprovação a Ata da Reunião Ordinária do Comdema realizada em 05/04/2019, a qual não havendo qualquer ressalva, foi aprovada por unanimidade de votos dos Conselheiros. **Item 2** da pauta, a Vice-Presidente do Comdema anuncia que será apresentado o Plano Municipal de Meio Ambiente pela SAMA. A Coordenadora da Unidade de Gestão Ambiental, Fernanda Wulff Fiore, cumprimentou a todos, agradeceu pela oportunidade e informou que o PMMA foi construído por uma equipe multidisciplinar entre Secretarias e, apesar de alguns de seus componentes não mais trabalharem na Prefeitura, se faz agora representada pelos técnicos da UGA, o Eng. Agrônomo Giampaolo Barbosa Marchesini, a Geógrafa Emília Grasielle Nicoldi, a Eng. Florestal Flávia Luiza Colla, a ex-funcionária da SAMA Advogada Magda Cristina Villanuevo Franco e o Biólogo Luiz Gustavo Ravazollo, este que conduzirá a apresentação do PMMA. O Biólogo Luiz Gustavo Ravazollo cumprimentou a todos e iniciou a apresentação explicando que o PMMA se trata de um requisito da Lei da Mata Atlântica a todos os Municípios inseridos no bioma da Mata Atlântica. Evidencia que alguns Municípios no entorno de Joinville já concluíram o Plano, exemplificando Itapoá, e outros ainda estão fazendo seus respectivos planos. Ravazollo explica que nesses dois anos de desenvolvimento do trabalho foi instituído um Termo de Cooperação com o IMA (FATMA na época) que delegaria aos Municípios a Gestão Florestal sendo que uma das condicionantes seria a realização do referido Plano. Explica também que o objetivo do PMMA consiste em dialogar e buscar ações sinérgicas com os demais planos municipais e regionais, principalmente com o Plano Diretor e as Políticas Municipais de Meio Ambiente para a conservação e recuperação do bioma Mata Atlântica. A partir dessa introdução, Ravazollo passa a apresentar o PMMA conforme anexo SEI (3755366), disponibilizando, ao fim, o link: <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/plano-municipal-de-conservacao-e-recuperacao-da-mata-atlantica-pmma/> para consultas ao seu inteiro teor. Após finalizada a apresentação a Vice-Presidente do Comdema abriu espaço para questionamentos e debates. A Conselheira Maria Raquel Migliorini de Mattos, do ISARP, frisa que são poucos os Municípios que tem esse nosso privilégio de ainda possuir características da fitofisionomias da Mata Atlântica. Evidencia que na leitura dos documentos do PMMA notou a ausência de previsão da criação de uma Unidade de Conservação para manguezal, sendo que há uma recomendação do Ministério do Meio Ambiente para que haja Unidades de Conservação para regiões de manguezal e Joinville apenas teria o Parque Caieiras. Luiz Gustavo Ravazollo aponta existirem duas Unidades de Conservação em região de manguezal, além do Parque Caieiras há também a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Morro do Amaral. A Conselheira Raquel também cita uma fala atual do Prefeito sobre o Licenciamento Ambiental, no sentido de buscar em Fortaleza uma equiparação na forma de licenciar para dar maior agilidade, contudo Raquel aponta que Fortaleza já não possui mais nada de Mata Atlântica, portanto isso demonstra que não é possível equiparar sendo que Joinville se situa em um bioma de preservação e portanto merece uma forma própria de pensar seus procedimentos ambientais. Também informa que outro Plano que existe na cidade, de expansão da área urbana, confronta diretamente com esse PMMA, há tempos está sendo estudado na Câmara de Vereadores de Joinville, mas que a mudança de zoneamento se mostra incompatível. Raquel ainda aponta que na página 67, dos documentos do PMMA, registra-se a notável sensibilidade para inundações em 12% do território com risco de enchentes e acentuada suscetibilidade a movimentação de massa, segundo a Conselheira isso mostra que maiores desastres com risco à vida humana só não acontecem por conta da manutenção da Cota 40. Outro ponto que lhe chama a atenção é a degradação que o Turismo Rural, mal estruturado está provocando no Município. Por fim Raquel informa que lhe chamou a atenção os apontamentos da página 89, do referido documento, onde expressa a dificuldade que se tem na implantação do Plano por não existir uma paridade no Comdema da Sociedade Civil e Poder Público, que na Sociedade Civil existem interesses que não são representativos, e que o Fundo Municipal do Meio Ambiente está sendo utilizado para outros fins que não o meio ambiente, recordando já haver uma Ação Civil Pública tramitando na Segunda Vara da Fazenda sobre o uso irregular desse Fundo. Explica ter levantado esse ponto porque os Conselheiros do Conselho Gestor da APA Serra Dona Francisca, do qual também participa, estão respondendo ao Ministério Público por ações tomadas naquele Conselho, esclarece que apesar dos trabalhos nos Conselhos ser voluntário os Conselheiros podem responder criminalmente por ações tomadas contrárias ao meio ambiente expressas na votação, portanto sugere que nas decisões sobre o PMMA e todas as demais votações sejam computadas nominalmente. A Conselheira Cristina Jandrey Silva, da ALOJ, questiona se esse Plano será discutido e votado hoje ou quanto tempo haverá para a discussão no Comdema. A Vice-Presidente do Comdema informa que há três opções caso o Plano seja votado hoje: a primeira opção seria sua aprovação,

a segunda seria sua reprovação, e a terceira opção seria que a discussão da matéria seja aprofundada, conforme inclusive sugerido pela Câmara Técnica do Comdema. A Conselheira Cristina evidencia que a ALOJ contratou uma empresa ambiental para analisar o PMMA apresentado, mas a empresa requereu o prazo de 90 dias para finalizar o relatório, portanto faz pedido de vistas do processo. Se segue uma rápida discussão do que dispõe o Regimento Interno do Comdema sobre o pedido de vistas. A Vice-Presidente do Comdema evidencia um ponto importante da apresentação realizada pela equipe da Unidade de Gestão Ambiental, com relação ao artigo 38 da Lei Federal 11.428, qual prevê que os Municípios que tiverem o Plano de Manutenção e Recuperação da Mata Atlântica num determinado prazo serão beneficiados com um Fundo. A Vice-Presidente do Comdema também disse que não houve tempo suficiente para conhecer do PMMA proposto, porque foi a primeira vez que o material foi disponibilizado, mas entendem que é necessária uma análise melhor, entretanto afirma também que na Câmara Técnica do Comdema foi explicado pela equipe que também haveria um prazo, 09/07/2019, para finalizar o Plano por conta do Termo de Cooperação de Gestão Ambiental, que se trata de um Termo que delega autorização de corte de uma quantidade determinada de árvores pelo município. Portanto a primeira análise na Câmara Técnica do Comdema é para que fosse solicitado um prazo adicional para renovação do Termo, para que fosse permitida uma melhor análise do material fornecido. A Conselheira Cristina Jandrey Silva entende que o Plano merece uma análise mais minuciosa, exemplificando o que o documento dispõe sobre áreas de restinga e usa o mesmo mapa apresentado para aprovar a Nova ARIE proposta nas últimas reuniões, ali está demonstrando que se trata de uma Zona Prioritária sendo que a Nova ARIE nem foi aprovada até então, bem como a região de Área Prioritária demarcada ao norte que se mostra demasiadamente grande, portanto a ALOJ não concorda com a utilização deste mapa como está. O Conselheiro Maurício Jauregui Paz informa haver uma proposta para encaminhamento deste Plano para Câmara Técnica do Comdema, e que se trata de uma análise técnica, com muitas variáveis, que deve levar o tempo que for necessário para que seja bem discutido. O Conselheiro tece ainda considerações sobre os comentários da Conselheira Raquel, pautando que o Comdema é um Conselho democrático e ao contrário do que foi dito seus integrantes estão representado diversos interesses legítimos, e que não se reputa estar somente correta a defesa radical à conservação pura e simplesmente do meio ambiente em contraposição aos que pretendem um desenvolvimento sustentável. O Conselheiro reputou ainda, como ameaçadoras as colocações feitas sobre o Ministério Público, ao qual considera legítima a atuação do Órgão que busca esclarecimentos das decisões Colegiadas, sem que necessariamente isso implique que essas questões sejam criminalizadas, enfatizando que os integrantes do Conselho atuam como Cidadãos Voluntários. O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, critica a forma que a questão foi registrada no PMMA e interpreta que a questão do equilíbrio do Órgão Colegiado se refere aos pensamentos das pessoas, e que não é uníssono esse pensamento, e que as entidades representadas tem visões completamente diferentes sobre as questões ambientais, sem que isso implique em alguma irregularidade. A Vice-Presidente do Comdema corrobora com as palavras do Conselheiro Pedro Alacon, asseverando que legalmente esse Conselho está instituído. O Sr. Douglas Kohls, pergunta onde é o início e término do bioma Mata Atlântica e o que lhe difere dos demais biomas de nosso País, ao que Ravazolo responde que o bioma Mata Atlântica se estende desde a região norte do País, no Estado da Bahia, até o norte do Estado do Rio Grande do Sul e que cada bioma tem suas características conforme o relevo local, exemplificando que a Mata Atlântica fica próxima ao litoral, diferenciando-se em vários aspectos de uma mata de interior, como o Pantanal, com faunas diferentes, geologias diferentes, cada qual com suas importâncias ambientais. Ravazolo ainda relata que a fragilização é muito intensa nas regiões de Mata Atlântica, em razão de 80% da população brasileira residir nestas áreas. Douglas ainda questiona qual o planejamento estratégico e o planejamento objetivo do PMMA, ao que Ravazolo responde que o motivo principal é a conservação e reparação do bioma. O Sr. Marcelo Goll tece considerações sobre a inviabilização da expansão da cidade com o PMMA e sugere que o uso da região, ao exemplo de corredores ecológicos irá ser muito restritivo, ao que Ravazolo contrapõe que os corredores ecológicos irão permitirão a integração entre os grandes fragmentos de vegetação e que a grande maioria destes espaços compreendem a área rural onde haverá um uso mais sustentável desses locais. Marcelo também considera que áreas onde se poderiam implantar indústrias terão crescimento zero, e que deveria o PMMA ser apresentado para população de Joinville, em geral, bem como as tecnologias de agricultura não são acessíveis aos pequenos agricultores na preservação ambiental por seus altos investimentos. A Eng. Flávia Colla disserta que a metodologia do mapeamento cruzou informações de altitude e variação do solo, indicando as ocorrências das fitofisionomias, e que com relação ao crescimento da cidade o estudo é bem fundamentado por análise dos diversos Órgãos que em conjunto o compuseram e foram merecedores de elogios da ANAMA, indicando fragilidades ambientais de inundação, enconstas, etc. apontando para sociedade o diagnóstico que favorecerá as futuras Políticas Públicas de preservação ou ocupação dessas áreas, e que o PMMA por si só não restringe nada, sendo apenas um indicativo para

elaboração de Políticas ou para o recebimento de recursos financeiros. O Sr. Flávio, da Estrada Arataca, considera que o projeto da Nova ARIE não foi esclarecido satisfatoriamente à população local e que o PMMA deve ser levado para população que irá absorvê-lo, e que a exemplo de outras Unidades de Conservação já instituídas, como o Quirirí, não há fiscalização e observamos dia a dia a sua degradação. O Conselheiro Felipe Hardt, Diretor da SAMA, ressalta que a Câmara Técnica do Comdema irá analisar com profundidade o PMMA, considerando os impactos dos prazos existentes, e esclarece que com relação a Cota 40, não há qualquer projeto para sua extinção, apenas de requalificação urbanística, com marcos temporais bem definidos. O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, considerou com realação aos prazos não devemos esquecer que o Projeto ainda deverá passar pela PGM, sugerindo que eventuais prazos sejam revistos com os proponentes. Encerrados os debates a Vice-Presidente do Comdema avalia junto aos Conselheiros se a matéria irá ser encaminhada à Câmara Técnica do Comdema. A Conselheira Cristina Jandrey Silva, da ALOJ considera que 90 dias é o mínimo necessário para uma análise pormenorizada dos impactos do PMMA. O Conselheiro Amilcar Pelaez, do SindSerraria, considera que ou se atente o Pedido de Vistas ou encaminha-se à Câmara Técnica, sob pena de restar prejudicada uma ou outra análise. A Conselheira Cristina Jandrey Silva, da ALOJ, retira seu Pedido de Vistas ao PMMA e indica seu encaminhamento à Câmara Técnica do Comdema. A Vice-Presidente do Comdema encaminha o PMMA à Câmara Técnica do Comdema que se reunirá no próximo dia 22/05/2019, a ser enviado o Comunicado pela Secretaria do Comdema. Palavra Livre: a Vice-Presidente do Comdema informa que o Ato Declaratório nos Licenciamentos já é regulamentado pelo Estado de Santa Catarina e pelo CONSEMA, e o Município pode Licenciar as atividades que o Estado já delegou, que deve ser respeitada a legalidade vigente, sob pena de judicialização. A Vice-Presidente do Comdema informa também sobre recente publicação de Resolução CONSEMA para atividades de baixo impacto ambiental com intervenções em áreas de APP. Sem mais manifestações, encerradas as pautas e manifestações, a Vice-Presidente do Comdema agradeceu a presença de todos os Conselheiros, declarando encerrada a reunião ordinária às doze horas, sendo extraída esta Ata, a qual foi lavrada e assinada por, José Augusto de Souza Neto, e Anton Giese Anacleto, ambos da Unidade de Apoio aos Conselhos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e assinada pelo Presidente do Comdema, Jonas de Medeiros, após aprovação dos demais Conselheiros.

Jonas de Medeiros
Presidente do Comdema

José Augusto de Souza Neto
SAMA.UAC - Unidade de Apoio aos Conselhos

Anton Giese Anacleto
SAMA.UAC - Unidade de Apoio aos Conselhos

****A gravação em áudio desta reunião se encontra arquivada na Unidade de Apoio aos Conselhos (SAMA.UAC)**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 06/06/2019, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Anton Giese Anacleto, Servidor(a) Público(a)**, em 10/06/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto de Souza Neto, Coordenador (a)**, em 10/06/2019, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3702167** e o código CRC **FE957F4F**.



Av. Herman August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.153233-5

3702167v66

3702167v66